



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 38/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 30 de agosto de 2021.

Ao Senhor (a)
Gestor de Contrato da UFC da
INFRA,STI, PRAE, PROGEP, PRPPG,GABINETE DO REITOR,
CAP/PROPLAD, IU/PROPLAD, FFOE, NPDM, CCSMI, CCA, LABOMAR, BU e UFC
SOBRAL

Assunto: Programação dos tetos orçamentários para as despesas contratuais da Universidade Federal do Ceará para o exercício financeiro de 2021

Senhor(a) Gestor (a) de Contrato,

1. Em atendimento ao item 5 do OFÍCIO CIRCULAR 42/2020/PROPLAD/REITORIA (1729435), cumpre-nos divulgar a programação dos tetos orçamentários para as despesas contratuais da Universidade Federal do Ceará para o exercício financeiro de 2021, contida na planilha DOC SEI nº 2216432.
2. Cabe esclarecer que a programação é baseada na liquidação da despesa de cada contrato e busca adequar a real necessidade orçamentária à disponibilidade de recursos da UFC. Em face disso, a solicitação de empenho para o exercício de 2021 deve considerar o limite aqui estabelecido, sendo possível a realização de ajustes conforme a dinâmica de execução do contrato. Os eventuais ajustes deverão ser justificados e serão analisados caso a caso.
3. Assim, solicitamos especial atenção da gestão/fiscalização de cada contrato em observar o valor empenhado e a efetiva liquidação da despesa, a fim de evitar a realização de despesa sem prévio empenho ou sem cobertura orçamentária. Deve ser observada também a existência de eventuais excessos de saldo de empenhos que não serão liquidados. Nesse caso, deverá ser solicitada a anulação do referido saldo.
4. A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, por meio da Coordenadoria de Programação e Alocação Orçamentária (CPO), continuará realizando o acompanhamento das despesas contratuais, no intuito de evitar perdas de recursos, possibilitando a realocação eficiente das dotações orçamentárias.
5. Por fim, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos por meio do telefone (85) 3366 7353 e do e-mail

cpop@proplad.ufc.br.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 02/09/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2208044** e o código CRC **B4FBE8AB**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.039040/2021-13

SEI nº 2208044